

**DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA**

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	Total	34.33.51.02
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00
4.1.0.0	Investimentos	30.000,00	30.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas	30.000,00	30.000,00
4.1.1.1	Estudos e Projetos	30.000,00	30.000,00

**RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO**

A presente suplementação visa reforçar os recursos destinados à pesquisa e desenvolvimento científicos e tecnológicos no campo da Energia Nuclear. Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos alocados no artigo 1.º do decreto n.º 1.576, de 17 de maio de 1973. Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1973.

**LAUDO NATEL**

Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de maio de 1973.  
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 1.580, DE 17 DE MAIO DE 1973**

Approva alterações no Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1973, nos termos do inciso II, do artigo 7.º da Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 1.856.461.947,00 mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros) as dotações do Orçamento Programa mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros) as dotações do Orçamento Programa do Estado para o exercício de 1973, conforme discriminação abaixo:

**DESPESAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DISCRIMINADAS POR ELEMENTOS**

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Cat. Econ.	Especificação	Elementos	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código 04			
4.0.0.0	SUPLEMENTA DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		195.605.517,00	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	187.234.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	5.999.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	2.371.268,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		1.660.856.430,00	
4.3.1.0	Amortização	1.292.162,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	513.335.344,00		
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	124.436.607,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	14.884.317,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	907.102.000,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	9.806.000,00		
4.0.0.0	REDUZ DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.1.0.0	Investimentos		1.856.461.947,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.856.461.947,00		

**JUSTIFICATIVA**

Justificam-se as presentes alterações nas consignações estabelecidas pela Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, uma vez que visando maior flexibilidade orçamentária, foram fixadas dotações correspondentes às despesas compromissadas dos órgãos, aos diversos elementos que compõem as subcategorias econômicas 4.2.0.0 — Inversões Financeiras e 4.3.0.0 — Transferências de Capital. Por outro lado, o elemento econômico 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, recebeu todo o excesso da dotação para Despesas de Capital, agora realocada segundo as necessidades dos diversos órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1973.

**LAUDO NATEL**

Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de maio de 1973

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO N.º 1.581, DE 17 DE MAIO DE 1973**

Approva alterações no Decreto n.º 813, de 22 de dezembro de 1972, que dispõe que se observe, na execução da Lei n.º 55, de 27 de novembro de 1972, a discriminação da Receita e da Despesa constante das Tabelas Anexas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam alteradas na importância de Cr\$ 1.856.461.947,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa para 1973.

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DISCRIMINADA POR ELEMENTO**

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código: 04

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	Especificação			
4.0.0.0	SUPLEMENTA DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		195.605.517,00	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	187.234.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	5.999.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	2.371.268,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		1.660.856.430,00	
4.3.1.0	Amortização	1.292.162,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	513.335.344,00		
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	124.436.607,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	14.884.317,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	997.102.000,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	9.806.000,00		
4.0.0.0	REDUZ DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.1.0.0	Investimentos		1.856.461.947,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.856.461.947,00		

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
Código	Especificação			
4.0.0.0	SUPLEMENTA DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras		195.605.517,00	
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	187.234.349,00		
4.2.5.0	Concessão de Empréstimos	5.999.900,00		
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	2.371.268,00		
4.3.0.0	Transferências de Capital		1.660.856.430,00	
4.3.1.0	Amortização	1.292.162,00		
4.3.3.0	Auxílio para Obras Públicas	513.335.344,00		
4.3.4.0	Auxílio para Equipamentos e Instalações	124.436.607,00		
4.3.5.0	Auxílio para Material Permanente	14.884.317,00		
4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras	997.102.000,00		
4.3.7.0	Contribuições Diversas	9.806.000,00		
4.0.0.0	REDUZ DESPESAS DE CAPITAL			1.856.461.947,00
4.1.0.0	Investimentos		1.856.461.947,00	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	1.856.461.947,00		

**JUSTIFICATIVA**

A área de ação dos Programas Especiais, privativa da Administração Geral do Estado é centralizada e contém no Orçamento vigente dotações globais de forma a assegurar, mediante alocação de recursos, a plena realização dos investimentos estaduais. Desta maneira é justificável a presente alteração, uma vez que visa redistribuir nos elementos próprios de execução e conforme as necessidades dos órgãos, a dotação concentrada no elemento econômico: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1973.

**LAUDO NATEL**

Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 17 de maio de 1973

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO N.º 1.582, DE 17 DE MAIO DE 1973**

Approva alterações no Decreto n.º 848, de 28 de dezembro de 1972 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1973, para a Secretaria da Educação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Educação, aprovada pelo Decreto n.º 848, de 28 de dezembro de 1972, conforme discriminação abaixo: